

LEI MUNICIPAL Nº 222/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.620,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS) E SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

O Sr. **ORLANDO BECKER**, Prefeito Municipal em exercício, de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 02 – Unidade MDE
Proj. Ativ. 2.043 – Transporte Escolar - Fundamental
Rubrica: 3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes
Valor R\$ 16.620,00

Função: 12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa: 2 – Gestão Administrativa do Poder
Proj./ Ativ. 2.057 – Transporte Escolar – Aux. Estado Fund.
Rubrica: 3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes
Valor R\$ 15.000,00

Valor Total R\$ 31.620,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 02 – Unidade MDE
Proj. Ativ. 2.019 – Manutenção das Atividades do MDE - PDDE
Rubrica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 600,00

Valor Total R\$ 600,00

Art. 3º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo primeiro, no valor de R\$ 31.620,00 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 02 – Unidade MDE

Proj. Ativ. 2.053 – Transporte Escolar Fund. Estado – Decisão Judicial

Rubrica: 3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes

Valor R\$ 16.620,00

Proj. Ativ. 2.041 – Transporte Escolar – Aux. Estado

Rubrica: 3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes

Valor R\$ 15.000,00

Valor Total R\$ 31.620,00

Art: 4º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar Adicional que trata o artigo segundo, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a Receita à Maior de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), verba do Governo do Federal através Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Valor Total R\$ 600,00

Art.5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
CADEADO,
EM 08 DE OUTUBRO DE 2003.**

ORLANDO BECKER

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

Tabajara Rosa de Miranda

Sec. Da Adm. Plan. e Fazenda